



RESOLUÇÃO CGM Nº 022/2018

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 1º, inciso I e II e art. 2º, incisos XIV da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como necessidade da elaboração da prestação de contas anual, relativa à execução orçamentária do exercício de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Cronograma de Encerramento Contábil Parcial, referente ao Exercício Financeiro de 2018, a ser realizado no âmbito da Administração Municipal, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações;

Art. 2º- O Encerramento Contábil Parcial compreenderá o período de janeiro a junho de 2018, nos dias previstos no Cronograma, conforme a Unidade Gestora nele mencionada, sendo os trabalhos realizados na sede da Controladoria – Geral do Município, pelos responsáveis pelo setor de contabilidade da respectiva Unidade, sob a avaliação, orientação e diagnóstico da Superintendência de Contadoria Geral;

Art. 3º- As divergências detectadas na realização dos trabalhos serão apontadas pela Superintendência de Contadoria Geral em Relatório Final, sendo encaminhado ao Titular da respectiva Unidade Gestora, para adoção de providências saneadoras no prazo a ser estipulado na emissão do referido relatório.



Art. 4º - O Cronograma:

CRONOGRAMA ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL EXERCÍCIO 2018

I- Da apresentação de documentos e reunião setorial

| Nº | Período | UNIDADE GESTORA | Local |
|----|----------------------|---|-------------|
| 1 | 13 de agosto de 2018 | TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis | Sede da CGM |
| 2 | 14 de agosto de 2018 | ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis | Sede da CGM |
| 3 | 15 de agosto de 2018 | Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR) | Sede da CGM |
| 4 | 16 de agosto de 2018 | FMS - Fundo Municipal de Saúde | Sede da CGM |
| 5 | 17 de agosto de 2018 | FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | Sede da CGM |
| 6 | 20 de agosto de 2018 | FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / FHGJ - Fundação Hospital Geral da Japuiba | Sede da CGM |
| 7 | 21 de agosto de 2018 | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Sede da CGM |

II- Do Relatório Conclusivo

| Nº | Período | UNIDADE GESTORA | Local |
|----|------------------------|---|-------------|
| 1 | 05 de setembro de 2018 | TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis | Sede da CGM |
| 2 | 06 de setembro de 2018 | ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis | Sede da CGM |
| 3 | 10 de setembro de 2018 | Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR) | Sede da CGM |
| 4 | 11 de setembro de 2018 | FMS - Fundo Municipal de Saúde | Sede da CGM |
| 5 | 12 de setembro de 2018 | FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | Sede da CGM |
| 6 | 13 de setembro de 2018 | FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / FHGJ - Fundação Hospital Geral da Japuiba | Sede da CGM |
| 7 | 14 de setembro de 2018 | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Sede da CGM |

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2018

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município